



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 988/2020

De 10 de novembro de 2020

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 27.437,19 (Vinte Sete Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Dezenove Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sancionara a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de valor R\$ 27.437,19 (Vinte Sete Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Dezenove Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.305.0007-1-121 – Covid - 19

Conta/Natureza de Despesa 4397 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Destino de Recursos 1024 – Auxílio Financeiro Enfrentamento Covid-19 R\$ 27.437,19

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Anexo I

A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 17189911990300000000–Auxílio Financeiro Ações Covid -19 – R\$ 27.612,84

B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 17189911990300000000–Auxílio Financeiro Ações Covid -19 – R\$ 55.050,03

C) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 17189911990300000000–Auxílio Financeiro Ações Covid -19 – R\$ 27.437,19

Santa Lúcia-Pr, em 10 de novembro de 2020.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal